

**ATA DA 1985ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima octogésima quinta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Esteve presente o Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, tendo participado, ainda, a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, por teleconferência. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000043687/2019, **decidiu** aprovar o ajuste contábil de 143 (cento e quarenta e três) itens do Almojarifado que apresentaram divergência, conforme proposto pela Comissão de Inventário designada pela Resolução DIPRE nº 232/2019, de 17/10/2019, e que correspondem ao montante de: • Material com **acréscimo** no estoque: **R\$ 6.217,39** (seis mil e duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos); • Material com **falta** no estoque: **R\$ 7.944,30** (sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). **Decidiu**, também, determinar o encaminhamento do referido relatório à Diretoria de Administração e Finanças - DIADM, para providenciar o competente ajuste contábil. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 431.2019.* **I.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000042460/2019, **decidiu** aprovar a celebração de acordo individual de trabalho para operacionalizar o atendimento, de maneira satisfatória, às demandas geradas pela temporada de Cruzeiros 2019/2020 pela Guarda Portuária, instituindo o banco de horas, que prevê, sem acréscimo remuneratório, a compensação do excesso de horas em um dia mediante o correspondente descanso em outro, de maneira que não exceda os limites legais estabelecidos no artigo 59 da CLT, considerando parecer jurídico,

Reunião 1985º de 29-11-2019

datado de 26/11/2019. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 432.2019. I.3* – com base nos registros contidos no documento nº 0000041661/2019, **decidiu** aprovar a proposta de acordo para pagamento de indenização a título de supressão de horas extras de antecipação (rendição), a ser paga à categoria da Guarda portuária, em decorrência da Resolução DIPRE 209.2019, datada de 30/08/2019, mediante adesão nominal e expressa dos empregados, no valor total estimado em **R\$ 3.907.817,19** (três milhões, novecentos e sete mil e oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos), considerando parecer jurídico, datado de 28/11/2019. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 433.2019*. Sem mais assuntos o Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Jorge Leite dos Santos
Secretário



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura

Reunião 1985º de 29-11-2019